

PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DAS RESOLUÇÕES CONUNI N° 10/2013 E 14/2014

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa CGU n° 27/2022;

CONSIDERANDO a Portaria MEC n° 555/2022;

CONSIDERANDO a Portaria MEC n° 1.894/2023; e

CONSIDERANDO ainda, a aprovação pela maioria da Plenária do Conselho Universitário, na Sessão Ordinária realizada no dia xx de xxxxx de 2024,

RESOLVE:

Transformar a Comissão Permanente de Controle Disciplinar da Universidade Federal do Vale do São Francisco, instituída através da Resolução n° 10/2013, em Corregedoria, e em virtude dessa transformação, atualizar a Resolução n° 14/2014, para atribuir ao:

I.I - Titular da unidade setorial de correição - Corregedor(a) da Univasf - a competência administrativa para celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), bem como proceder ao juízo de admissibilidade das denúncias, representações e demais meios de notícias de infrações disciplinares e de atos lesivos à Administração Pública;

I.II - Dirigente Máximo(a) da Univasf - Magnífico(a) Reitor(a) - a competência administrativa para instaurar e julgar os procedimentos investigativos e processos correccionais e aplicar penalidades em todas as hipóteses do artigo 141 da Lei n° 8.112/1990.